novembro de oitenta e oito).

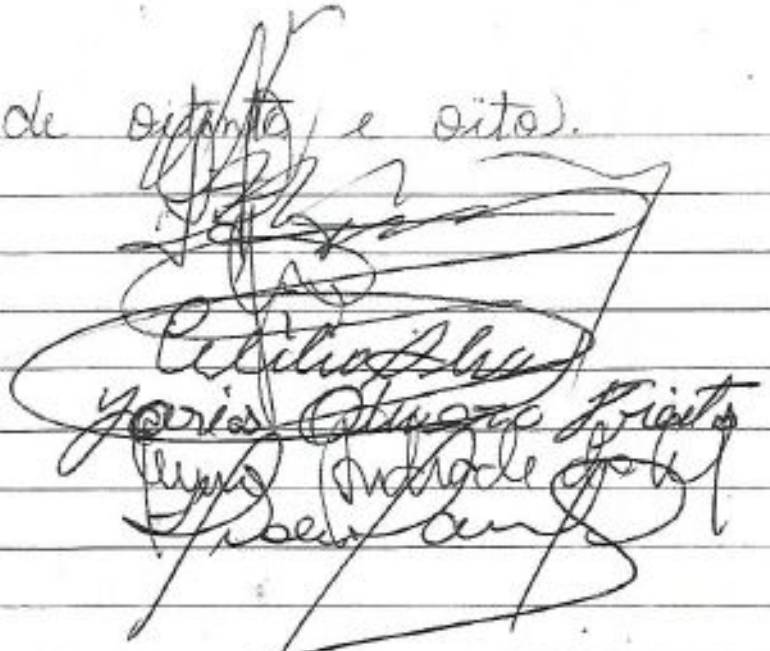

Ata da 1ª (Primeira) Sessão Extraordinária do 4º (quarto) Período Legislativo do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988).

Aos doze (12) dias do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de Belo Jardim, sob a Presidência do Vereador José Marcos L. Ferreira, com o comparecimento dos seguintes vereadores: Lídio Santana de Sousa, Edmo A. da Silva, Helena Pereira de Amorim, Josias de Oliveira Freitas, Sebastião Lopes da Silva, Dinis Soares da Silva, Cecílio Alves de Oliveira e João Tenório. O Presidente declarou a Reunião solicitando a leitura da ata anterior, a qual lida e posta em discussão, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente explicou do objetivo da convocação da Reunião Extraordinária que se cingia à solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a aprovação dos Projetos de Leis de Nºs 047 e 048/88, que dispõe respectivamente de crédito suplementar no valor de Cz$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzados), destinado ao pagamento do Funcionalismo Público, inclusive décimo - terceiro (13º) mês,

e sobre (aumento) aumento dos vencimentos do Funcionalismo Municipal; ativo, inativo e pensionistas, na ordem de 30% (trinta por cento), exceto o professorado de salário-hora-aula; fixado em cr$ 280,00 para licenciatura curta, e cr$ 360,00 para licenciatura plena, fixando o salário família por cada dependente de funcionário estatutário de cr$ 500,00 (quinhentos cruzados). Na oportunidade o Sr. Presidente solicitou, dado ao interesse que os Projetos representam, que o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento juntamente com os respectivos membros oferecessem os Pareceres sobre os matérias em epígrafe, e para tanto suspendeu a Reunião pelo prazo de 15 minutos, para que os senhores vereadores da comissão acima citada, elaborassem os Pareceres competentes. Esgotado o prazo acima citado o senhor Presidente continuou os trabalhos anteriormente suspensos, solicitando do senhor Presidente da comissão acima citada à leitura do Parecer que diante de suas constitucionalidades e legalidades, julga-os aptos à aprovação Plenária nesta. De imediato, o senhor Presidente ante o Parecer exarado, digo, ante os Pareceres exarados submeteu-os à discussão. Como nenhum vereador se habilitasse a discuti-los colocou-os em votação. Na 1ª (primeira) e 2ª (segunda) votação com dispensa de interstício solicitada pelo vereador Levino Andrade da Silva, foram aprovados unânimemente. Finalmente, o Sr. Presidente de posse do Requerimento subscrito por todos os membros desta Casa Legislativa, no qual solicitavam reunião extraordinária, ocasião

em que estribados em preceitos estabelecidos no Regimento Interno, requeriam no Projeto de Lei nº 096/88, por todos os membros da Casa Gustódio Ferreira Vergulhão, o título de cidadã belagardinense a Sra. Maria da Conceição Viana Moura, e de autoria do vereador Sebastião Lopes da Silva, alicerçados nos relevantes e indiscutíveis serviços prestados a nossa comunidade, por aquela ilustre senhora, considerando a exiguidade de tempo, haja vista os finais do Período Legislativo. O Sr. Presidente José Moreira C. Ferreira, fez minuciosa explanação sobre a significação que este título teria registrar a todos os membros desta Câmara Legislativa, vez que, tratava-se de uma honraria incontestável aos vereadores, à sua autenticidade, e que notoriamente orgulharia e envaideceria, tanto a nós membros deste Poder, como ao povo de todas as camadas sociais, que constituem a sociedade belagardinense. Disse mais o Presidente Moreira Ferreira, que em boa hora, o nobre vereador Sebastião Lopes agiu em nome de todos vereadores, decidindo a que encerrássemos, solene e condignamente esta Legislatura, que estabeleceu uma marca de independência democrática, que o futuro diferentemente aclamará. Assim, colocou o Projeto de Lei à análise de seus pares, oportunidade em que o Presidente da Comissão de Justiça e Redação o vereador Euno Andrade da Silva reiterou em nome dos demais membros de sua Comissão, o apoio irrestrito ao Projeto dando de sua legalidade e constitucionalidade. De imediato o Senhor Presidente pôs o Projeto

em votação, digo em discussão, e não existindo quem o discutisse, enseja-o à aprovação, sendo na ocasião solicitada a dispensa de interstício do vereador João Torres Cordeiro, foi o mesmo em primeira (1ª) e segunda (2ª) votação, aprovado por unanimidade. Atendendo solicitação expressa de membros da Diretoria da FUSBEJA, o senhor Presidente Marconi Ferreira acatou a sugestão proposta de realizar a outorga do pergaminho honorífico no teatro da citada entidade, às 20:00 (vinte) horas do próximo dia 14 (quatorze) do mês andante. Solicitou enfim o envio imediato do expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Valdei Rodrigues Torres, para as providências de praxe. Não havendo nada mais a tratar, encerrada a sessão, nem membro algum inscrito para usar da palavra, encerrada a sessão. Sala das sessões da Câmara Municipal, em doze de dezembro do oitenta e oito 12/12/88.

[signature]

[signature]

[signature]

Zarias Oliveira Freitas

[signature]

[signature]

[signature]

Ata da sessão solene de outorga do título de cidadã belojardinense a Sra. Ora Maria da Conceição Viana Moura.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de